Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 773, DE 28 DE NOVEMBRO 1983

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Acre.

Data de Criação
28/11/1983

Data de Publicação
01/12/1983

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3743, de 01/12/1983

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública
- Religião

Autoria

- Deputado Luiz Pereira

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

"Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de novembro de 1983, 95º da República, 81º do Tratado de Petrópolis e 22º do Estado do Acre.

NABOR TELES DA ROCHA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre